



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 068/2011

SUMULA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 020/2011:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

10 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.09991-005 Devolução e Restituição de Valores

3.3.9.0.93.00.00 – 2450 – 33772 – Indenizações e Restituições.....R\$ 2.860,00

TOTAL.....R\$ 2.860,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado a Anulação Total/Parcial de Dotações Orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 – Departamento de Cultura e Esportes

13.392.00422.001 – Manutenção das Atividades Culturais

3.3.9.0.39.00.00 – 1220 – 33772 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.860,00

TOTAL.....R\$ 2.860,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e onze


INÉS GOMES
Prefeita Municipal